



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência  
Departamento de Precatórios - DEPRE

**Entidade: Município de Pontalina - GO**

## CERTIDÃO NARRATIVA

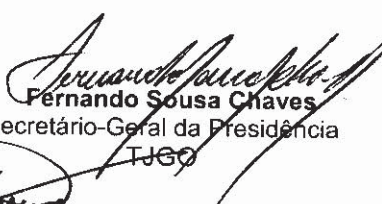
Certificamos para os devidos fins, que o Município de Pontalina, encontra-se no **Regime Geral** para pagamentos de precatórios, nos termos do art. 100 da CF.

Certificamos, finalmente, que não existem débitos vencidos referente a precatórios, em desfavor do Município em referência, junto a este Tribunal.

A presente é expressão da verdade, razão pela qual firmamos e assinamos.

Goiânia, 18 de novembro de 2014.

  
**Uires Gomes Rodrigues**  
Assessor Jurídico Precatórios  
DEPRE/TJGO

  
**Fernando Sousa Chaves**  
Secretário-Geral da Presidência  
TJGO

  
**Reinaldo Alves Ferreira**  
Juiz Auxiliar da Presidência  
TJGO

**Obs.: Certidão válida até o dia 31 de dezembro de 2015.**